

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email:florarica@ig.com.br

EDITAL CONVITE Nº 004/2014 PROCESSO Nº 013/2014

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica

Tipo: Menor Preço Global Por Item

Publicação: Mural da Prefeitura Municipal de Flora Rica

Início da Licitação: 12 de março de 2014.

Encerramento da Licitação: 25 de março de 2014, às 09:00 horas. Local: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal, na Rua Simão de Oliveira, nº 150 — Centro, CEP: 17.870-000 - Flora

Rica/SP.

Em conformidade com a Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95, esta PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, CNPJ nº 44.925.279/0001-90, estabelecida à Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro, CEP: 17.870-000, nesta cidade de Flora Rica, Estado de São Paulo, convida Vossa Senhoria a apresentar proposta de preços destinada à contratação de empresa especializada em conserto das máquinas: PÁ CARREGADEIRA HUNDAY HL-730-7, SERVIÇO DE RETFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944 e SERVIÇO DE BOMBA E BICOS DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944, com o fornecimento de mão de obra e peças, conforme especificados no Anexo I deste edital.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas serão recebidos, devidamente lacrados, até o dia 25 de março de 2014, às 09:00horas, os quais deverão ser protocolados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25 de março de 2014, às 09:00 horas, na sala de licitações, nesta Prefeitura, localizada na Rua Simão de Oliveira, nº 150 — Centro, CEP: 17.870-000 - Flora Rica/SP. Sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.

1. DO OBJETO

1.1. Obtenção de proposta mais vantajosa à Administração Municipal, visando destinada à contratação de empresa especializada em conserto das máquinas: PÁ

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

CARREGADEIRA HUNDAY HL-730-7, SERVIÇO DE RETFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944 e SERVIÇO DE BOMBA E BICOS DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944, com o fornecimento de mão de obra e peças, conforme especificados no Anexo I do presente edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Só poderão participar da presente licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente aos produtos licitados e sendo empresa cadastrada, tenha manifestado interesse no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, §3°, da Lei 8.666/93. As empresas que não apresentarem todas as documentações ou estiverem com as documentações fora do prazo de validade serão inabilitadas.
- 2.2. Documentação exigida:
- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade de Débito expedida pelo INSS; (§ 3°, Artigo 195 da Constituição Federal);
- c) Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei n.º 8.036/90);
- d) Contrato social da empresa e ultimas alterações;
- e) Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas (Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011);
- f) Declarações de acordo com os anexos de II a IV.
- 2.3. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:

ENVELOPE N.º 1 – "DOCUMENTOS" CONVITE Nº 004/2014 PROCESSO Nº 013/2014 INÍCIO: 12/03/2014

ENCERRAMENTO: 25/03/2014 às 09:00 horas

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

- 2.4. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, anexado no envelope "Documentos", até a data designada para abertura dos envelopes.
- 2.5. Não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas <u>via fax</u>,os documentos deverão ser apresentados em <u>original</u>, por qualquer processo de <u>cópia autenticada</u> <u>por tabelião de notas</u> ou <u>cópia acompanhada do original para autenticação pelo</u> Presidente da Comissão ou por membro da Comissão de Licitação.
- 2.6. <u>Nota</u>: Todos os documentos deverão ser apresentados em original (documento emitido via internet, quando for o caso), ou mediante cópia devidamente autenticada, aqueles que não possuírem data de validade serão considerados válidos até 90 (noventa) dias após a emissão.

3. DA PROPOSTA

- 3.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente e nem conter rasuras, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado.
- 3.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.
- 3.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.
- 3.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.
- 3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

ENVELOPE N.º 2 – "PROPOSTA"

CONVITE Nº 004/2014

PROCESSO Nº 013/2014

INÍCIO: 12/03/2014

ENCERDA MENTO: 25/03/2014 às 000

ENCERRAMENTO: 25/03/2014 às 09:00 horas

- 3.6. A proposta deverá conter:
- a) Valor unitário e total por item;



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email:florarica@ig.com.br

- b) Valor global da proposta;
- c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da realização da licitação;
- d) Marca ou procedência dos produtos;
- e) Declaração de garantia dos serviços, por no mínimo 06 (seis) meses, conforme modelo do Anexo V.
- 3.7. Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas todas as despesas, e custos que compõe.
- 3.8. Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

4. DA ABERTURA E JULGAMENTO:

- 4.1. A abertura dos envelopes documentos dar-se-á no dia 25 de março de 2014, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada no mesmo endereço anteriormente citado no Convite, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.
- 4.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presente não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea *a* do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope nº 02 (proposta).
- 4.3. No julgamento das propostas serão analisados os produtos e o menor preço por unidade de itens que compõe o Anexo I.
- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.
- 4.5. Será considerado vencedor a empresa que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM com atendimento das especificações.



"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

- 4.6. Serão considerados para expressão dos preços propostos, somente duas casas decimais após a vírgula.
- 4.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadre à Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.8. Em caso de empate será assegurado o direito de preferência de contratação para a microempresa e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que se enquadre nas definições e procedimentos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.9. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 4.10. Não será aceita como menor preço a oferta de produtos com quantidade inferiores a apresentada neste edital, ou que estejam foram das especificações.
- 4.11. Dos atos da Comissão, caberá recurso na forma e nos prazos previstos na Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO

- 5.1. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias após a adjudicação, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultado à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93.
- 5.2. O prazo de vigência do contrato será de 30(trinta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Início do Serviço, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aprovado pela autoridade responsável.



"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

5.3. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Lino Carlos da Silva, Cargo: Encarregado de Serviços de Estradas Municipais, de acordo com a Portaria nº 72, de janeiro de 2014.

6. DAS SANÇÕES

- 6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

7. DA ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 7.1. A empresa licitante deverá fornecer as peças e efetuar conserto das máquinas: PÁ CARREGADEIRA HUNDAY HL-730-7 SERVIÇO DE RETFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944 e SERVIÇO DE BOMBA E BICOS DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944, do Departamento da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, conforme descrito no objeto do presente edital, com a utilização das peças descritas necessárias e entregará a máquina diretamente ao Departamento Responsável, obrigando-se a substituir e refazer, às suas expensas, aquelas peças ou serviços que, por apresentarem qualquer falha ou defeito, vierem a ser recusados.
- 7.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Início do Serviço, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aprovado pela autoridade responsável.
- 7.3. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.



"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa contratada, após a entrega do objeto, condicionada à conferência quando do recebimento.
- 8.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.
- 8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços constantes da proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Estrutura Orçamentári	a	02.07.03- SECRET. DE SERV.URBANOS	OBRAS, HAB.E	
Funcional-Programátic	ca	04.122.0012.2033- CONCERTOS DE MAQUIN E OUTROS		
Ficha	171	Categoria Econômica	3.3.90.39	
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 49.419,48	

TOTAL GERAL...... R\$ 49.419,48

- (X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 31.255,90**
- () não existe saldo de Dotação orçamentária.

11. DA RESCISÃO



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email:florarica@ig.com.br

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

12. DAS DEMAIS NORMAS

- 12.1. O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.
- 12.2. Constitui anexo deste Edital os anexos de I a VI.
- 12.3. Fica eleito o Foro da comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação.
- 12.4. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pela Comissão Municipal de Licitação, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Flora Rica, 12 de março de 2014.

PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA Prefeito Municipal



DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ: Endereço: Cidade: CEP: Telefone:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email:florarica@ig.com.br

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

	Responsáv	/el:		
		<u>ITEM 01</u>		
ITEM 01		SERVIÇO DE BOMBA E BICOS N PÁ CARREGADEIRA HU	MOTOR CUMMINS INDAY HL-730-7	S 4CIL
	•	SERVIÇOS		
UN		DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	Revisar B	omba Injetora		
4		m Bicos Injetores Tirar/Colocar e Regular Bomba rocar Filtros Combustível/Bomba Manual No visar		
1	Parte Elét	rica		
	-	VALO	R DO SERVIÇO	R\$
		PEÇAS		
QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1		CARCAÇA DA BOMBA		
1		CAME DE COMANDO		
1		EIXO DE ACIONAMENTO		
1		ARRASTADOR		
1		PISTÃO DO AVANÇO		
1	1	EMPOLO	1	1



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email:florarica@ig.com.br

1	DIAFRAGMA		
1	ENGRENAGEM		
1	GRUPO REGULADOR		
1	VALVULA DE ELETROIMA		
2	CHAPA DE VEDACAO (PEQUENA)		
1	CHAPA DE VEDACAO (GRANDE)		
1	RETENTOR		
1	VALVULA LADRAO		
1	BOMBA DE PALHETA		
2	1/2 POLEGADA 1319FAB ABRACADEIRA		
4	ROLETE		
4	ASSENTO (ESTREITA) 1,50 MM		
4	CAVALETE RETORNO 6,00 MM		
8	ARRUELA ALUMINIO 12MM		
6	ARRUELA ALUMINIO 8MM		
1	JUNTA DO FLANGE		
	METRO MANGUEIRA DE 1/2 LONADA		
1	EMBORRACHADA		
1	CABEÇOTE CORPO DISTRIBUIDOR		
1	JG. REPARO BOMBA		
1	MOLA PRESSÃO		
1	TRAVA PRESSAO		
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL		
1	BOMBA MANUAL DE COMBUSTÍVEL		
6	ARRUELA DE ALUMINIO		
4	CJ. PORTA INJETOR		
6	ARRUELA DE ALUMINIO 8,3X12,0X1,5MM		
1	JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA		
1	SOLENOIDE		
	Valo	or Total das Peças	R\$
Valor Glo	bal do conserto: R\$		



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email:florarica@ig.com.br

ITEM 02

ITEM 02	SERVIÇ CAMINI	O DE BOMBA E BICOS MWM D22 HÃO FORD 14000 PLACA CDZ-294	29/6 4	
	1	SERVIÇ	OS	
UN	DESCRI	ÇÃO	Valor Unitário	Total
1	REVISAI	R BOMBA INJETORA	R\$	R\$
6	REGULA	GEM BICOS INJETORES	R\$	R\$
			VALOR DO SERVIÇO	R\$
		PEÇAS		
QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Total
1		FILTRO	R\$	R\$
1		CHAVETA	R\$	R\$
1		REPARO	R\$	R\$
6		ELEMENTOS	R\$	R\$
6		VALVULAS	R\$	R\$
1		JUNTA CARCAÇA	R\$	R\$
2		BUCHA ACELERADOR	R\$	R\$
1		BUCHA AFOGADOR	R\$	R\$
1		VALVULA RETORNO	R\$	R\$
1		ROLAMENTO TRASEIRO	R\$	R\$
1		BOMBINHA MANUAL	R\$	R\$
1		PISTÃO	R\$	R\$
1		PORTA VALVULAS	R\$	R\$
1		ROLAMENTO TRASEIRO	R\$	R\$
1		MORDENTE	R\$	R\$
1		MASSA REGULADORA	R\$	R\$
1		MOLA TRAÇÃO	R\$	R\$
1		ROLAMENTO DIANTEIRO	R\$	R\$
1		RETENTOR	R\$	R\$



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email:florarica@ig.com.br

6	BICOS	R\$	R\$
6	ASSENTOS BICOS 2MM	R\$	R\$
14	ARRUELA ALUMINIO 8MM	R\$	R\$
4	ARRUELA ALUMINIO 12MM	R\$	R\$
1	ROLDANA	R\$	R\$
1	ASTE DE REGULAGEM	R\$	R\$
2	LUVAS ELEMENTOS	R\$	R\$
		Valor Total das Peças	R\$
Valor G	lobal do conserto: R\$		

ITEM 03

ITEM 03	SERVIÇO DE RETIFICA E PEÇAS E MONTA CAMINHÃO FORD 14000 PI	AGEM DO MOTOR MW LACA CDZ-2944	VM D229/6
	SERVIÇOS		
QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Total
6	ABRIR ALOJAMENTO DA BUCHA DE BIELAS	R\$	R\$
1	APLAINAR BLOCO	R\$	R\$
6	APLAINAR CABEÇOTE	R\$	R\$
6	AJUSTAR ACENTO DE CAMISA	R\$	R\$
1	MANDRILHAR BUCHA COMANDO	R\$	R\$
6	MANDRILHAR BUCHA DE BIELA	R\$	R\$
7	MANDRILHAR SEDE MANCAIS	R\$	R\$
6	RETIFICAR BIELAS	R\$	R\$
6	ALINHAR E AJUSTAR CAPA BIELAS	R\$	R\$
1	ENCAMISAR PE DO VIRABREQUIM	R\$	R\$
12	RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	R\$	R\$
6	ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE	R\$	R\$
1	APLAINAR VOLANTE	R\$	R\$
1	POLIR COMANDO	R\$	R\$
13	RETIFICAR VIRABREQUIM	R\$	R\$
1	BALANCEAR (VOLANTE/PLATO/POLIA)	R\$	R\$
1	LAVAGEM QUIMICA MOTOR	R\$	R\$
12	TROCAR GUIA DE VALVULAS ESC / ADM.	R\$	R\$



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email:florarica@ig.com.br

VALOR DO SERVIÇO R\$					
1	VARETAR COLMEIA/SOLDAR COLMEIA E SUP. LATERAL RADIADOR	R\$	R\$	R\$	
1	PINTURA DO MOTOR	R\$	R\$		
1	TESTAR VIRABREQUIM	R\$	R\$		
1	TIRAR/DESMONT/AJUS/COLOCAR MOTOR	R\$	R\$		
12	TROCAR SEDE DE VALVULAS ESC/ ADM.	R\$	R\$		

PEÇAS

QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Total
12		ABRAÇADEIRA CANO DE BICO	R\$	R\$
6		ABRAÇADEIRA MANG.DAGUA	R\$	R\$
5		CALÇO DE CAMISA	R\$	R\$
1		BRONZINA DE ENCOSTO 0,50 MM	R\$	R\$
5		JOGO BRONZINA DE BIELA 0,20 MM	R\$	R\$
5		JOGO BRONZINA MANCAIS 0,20 MM	R\$	R\$
5		BUCHA DE BIELA (SOB MEDIDA)	R\$	R\$
		BUCHA COMANDO	R\$	R\$
3		CORREIA	R\$	R\$
		PISTA RETENTOR	R\$	R\$
2		FILTRO COMBUSTIVEL	R\$	R\$
		ROLAMENTO EMBREAGEM UCO,UX SACHS	R\$	R\$
		DISCO DE EMBREAGEM DDS,CX LUK	R\$	R\$
		FILTRO LUBRIFICANTE	R\$	R\$
12		GUIAS DE VALVULAS	R\$	R\$
		JG DE JUNTA DO MOTOR	R\$	R\$
5		JUNTAS DO CABEÇOTE ORIGINAL	R\$	R\$
5		KITS MOTOR	R\$	R\$
		PERA DE OLEO	R\$	R\$
		BOMBA DAGUA	R\$	R\$
-		RETENTOR DA POLIA	R\$	R\$
-		RETENTOR TRASEIRO	R\$	R\$
2		COXIM DO MOTOR	R\$	R\$
3		PORCA 10 MM BRONZE	R\$	R\$
		FILTRO DE AR INTERNO	R\$	R\$
12		SEDE DE VALVULA	R\$	R\$



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email:florarica@ig.com.br

Valor	Global do Conserto: R\$	1 cyas	ΚΦ
L .	Valor Total das		R\$
1	CARCAÇA DE RESPIRO MOTOR	R\$	R\$
1	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	R\$	R\$
1	TINTA / THINNER	R\$	R\$
2	CANO DE BICO	R\$	R\$
18	OLEO LUBRIFICANTE	R\$	R\$
1	VALVULA TERMOSTATICA	R\$	R\$
6	MANGUEIRA CANO DAGUA	R\$	R\$
24	TRAVA DE VALVULAS	R\$	R\$
1	BOMBA DE OLEO	R\$	R\$
6	VALVULA DE ADMISSAO	R\$	R\$
6	VALVULA ESCAPE	R\$	R\$
1	VALVULA DE ALIVIO FILTRO OLEO	R\$	R\$
12	TUCHO DE VALVULA	R\$	R\$
1	TUBO DE COLA	R\$	R\$
12	ANEL DE BORRACHA CAMISA	R\$	R\$

Valor global da proposta: R\$
Prazo de validade da proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da realização da licitação.
Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.
de de 2014.
$(\Delta_{\text{ccinatura}})$



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email:florarica@ig.com.br

ANEXO II

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 013/2014 Convite nº 004/2014 de 12 de março de 2014.

,	devidamente com	inscrita sede	no	CNPJ a
por intermédio de seu representante legal a Sr. da Cédula de Identidade RG n e CPF n Licitatório n.º 013/2014 - Convite n.º 004/2014 Flora Rica/SP, declara que não emprega meno	(a), interessada de de 12/03/2014, de or de dezoito ano	em particip a Prefeitura s, em tral	ar do p Municalho r	oortador processo cipal de noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de partir de quatorze anos na condição de apreperante o Ministério do Trabalho, conforme disprederal.	endiz, encontrand	o-se em si	tuação	regular
/, de de 20	14.			
(Assi	inatura)			



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email:florarica@ig.com.br

ANEXO III

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 013/2014 Convite nº 004/2014 de 12 de março de 2014.

	, devidamente		no	CNPJ
······································	com	sede		
por intermédio de seu representante legal a Sr(a Cédula de Identidade RG n e CPF n Licitatório n.º 013/2014 - Convite n.º 004/2014 Flora Rica/SP, Declara sob penas da lei que es contratar com a Administração Pública ou que Licitações promovidas pela administração publi	, interessada e 4, de 12/03/2014, d ta empresa não é c exista fato impedit	m participa a Prefeitura onsiderada ivo a sua pa	nr do p n Munic inidôn	orocesso cipal de nea para
	2014.			
(Ass	inatura)			



"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO IV

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 013/2014 Convite nº 004/2014 de 12 de março de 2014.

	devidamente	inscrita	no	CNPJ	n^{o}
	com	sede			a
cor intermédio de seu representante legal a Sr(a). Cédula de Identidade RG n e CPF n Licitatório n.º 013/2014 - Convite nº 004/2014, Flora Rica/SP, Declara sob penas da lei que presente edital.	, interessada de 12/03/2014,	em partic da Prefeit	ipar (ura M	do proce Iunicipa	esso l de
	014.				
(Assin	natura)				



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email:florarica@ig.com.br

ANEXO V

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Processo nº 013/2014 Convite nº 004/2014 de 12 de março de 2014.

	devidamente com	inscrita no sede	CNPJ n° a
por intermédio de seu representante legal a Sr(a) Cédula de Identidade RG n e CPF n Licitatório n.º 013/2014 - Convite nº 004/2014 Flora Rica/SP, Presta garantia dos serviços e das a conclusão dos serviços;	, interessada , de 12/03/2014,	em participar da Prefeitura	do processo Municipal de
	2014.		
(Assi	natura)		



"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE FLORA RICA EPARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO DAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO DAS
MÁQUINAS: PÁ CARREGADEIRA HUNDAY HL-730-7, SERVIÇO DE RETFICA DO
MOTOR DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944 E SERVIÇO DE BOMBA E
BICOS DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944, COM O FORNECIMENTO
DE MÃO DE OBRA E PEÇAS.
No diado mês de do ano de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica/SP, inscrita no
CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério
Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Rua São
Paulo, 368, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-
4/SSP.SP, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa
, CNPJ n.°, estabelecida na, n°
, na cidade de , Estado de , neste ato representada por
, portador do RG n.º, CPF n.º
, portador do RG n.º, CPF n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º,
na cidade de, Estado de, doravante designada simplesmente
CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de
Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 013/2014, que consta todas
as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a
seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui-se objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em
conserto das máquinas: PÁ CARREGADEIRA HUNDAY HL-730-7, SERVIÇO DE
RETFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944 e
SERVIÇO DE BOMBA E BICOS DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944,
com o fornecimento de mão de obra e peças, conforme especificados no Anexo I do

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

edital.

2.1 .A empresa licitante deverá fornecer as peças e efetuar o conserto das máquinas: PÁ CARREGADEIRA HUNDAY HL-730-7, SERVIÇO DE RETFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944 e SERVIÇO DE BOMBA E BICOS



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email:florarica@ig.com.br

DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944, do Departamento da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, conforme descrito no objeto do presente edital, com a utilização das peças descritas necessárias e entregará a máquina diretamente ao Departamento Responsável, obrigando-se a substituir e refazer, às suas expensas, aquelas peças ou serviços que, por apresentarem qualquer falha ou defeito, vierem a ser recusados.

- 2.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Início do Serviço, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aprovado pela autoridade responsável.
- 2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.
- 2.3. Os serviços e as peças deverão ter um prazo de no mínimo 06 meses de garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E VIGÊNCIA:

- 3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____(____) incluso mão de obra e peças.
- 3.2. O prazo de vigência do contrato será de 30(trinta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Início do Serviço, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aprovado pela autoridade responsável.
- 3.3. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Lino Carlos da Silva, Cargo: Encarregado de Serviços de Estradas Municipais, de acordo com a Portaria nº 72, de janeiro de 2014

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E REAJUSTE

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa contratada, após a entrega do objeto, condicionada à conferência quando do recebimento.
- 4.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.
- 4.3. Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email:florarica@ig.com.br

irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

4.4. Os preços constantes da proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

- 5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.º 8883/94 e 9032/95);
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades de que trata a cláusula anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Estrutura Orçamentári	a	02.07.03- SECRET. DE OBRAS, HA SERV.URBANOS			HAB.E	
Funcional-Programátic	ca	04.122.001 E OUTROS	2.2033- CON	ICERT	OS DE MA	QUINAS
Ficha	171	Categoria Ec	onômica			



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email:florarica@ig.com.br

			3.3.90.39
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 49.419,48

TOTAL GERAL..... R\$ 49.419,48

(X)	existe saldo de Dotação Orçamentária de	R\$:	<u>31.255,90</u>
()	não existe saldo de Dotação orçamentária		

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho que vierem a ocorrer, nem por eventuais danos causados a terceiros que possam resultar de execução do presente Contrato.
- 8.2. A CONTRATADA se obriga a todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, legais, advindos da execução deste Contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, o qual não acarretará obrigação de espécie alguma para a CONTRATANTE.
- 8.3. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob a pena de rescisão deste Contrato.
- 8.4. A CONTRATADA garantirá os serviços executados pelos prazos estipulados nas normas técnicas e na legislação em vigor, ficando o mesmo, obrigado a refazer os serviços, caso venha a ser recusado.
- 8.5. A CONTRATANTE designará servidores competentes e responsáveis para fiscalizar e acompanhar os serviços a serem executados, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato.
- 8.6. Todo pessoal empregado na execução dos serviços ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive quanto aos pagamentos de vencimentos, encargos, locomoção, alojamento, alimentação e outros aspectos, não cabendo, portanto, à CONTRATANTE, quaisquer responsabilidades nesses sentidos.
- 8.7. Os casos não contemplados neste Contrato serão solucionados utilizando o teor do Convite nº 004/2014 e os dispositivos da lei nº. 8666/93.
- 8.8. O presente contrato vincula-se às disposições contidas no Convite 004/2014 Processo nº 013/2014 e respectiva proposta vencedora



"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

- 8.9. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação demonstradas quando de sua participação no Convite 004/2014 Processo nº 013/2014.
- 8.10. Fica eleito o foro da comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas que porventura venham a surgir no cumprimento do contrato em questão.

E, estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual valor, teor e forma e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Flora Rica/SP, de		de 2014.		
Contratantes:				
Prefeito Municipal de Flora Rica Paulo Rogério Florentino de Faria			Contratada	
Testemunhas:				
1)	_ 2) _			
Nome:		Nome	:	
RG·		$RG \cdot$		



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 Email:florarica@ig.com.br

PROTOCOLO DE EDITAL CONVITE Nº 004/2014 PROCESSO Nº 013/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em conserto das máquinas: Pá Carregadeira Hunday Hl-730-7, Serviço de Retifica do Motor do Caminhão Ford 14000 Placa CDZ-2944 e Serviço de Bomba e Bicos do Caminhão Ford 14000 Placa CDZ-2944, com o fornecimento de mão de obra e peças.

RAZÃO SOCIAL/NOME DO INTERESSADO:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:
ΓELEFONE:
DECLARO por meio desta que recebi o Edital de Convite nº 004/2014, Processo n 013/2014, referente ao objeto acima descrito.
Protocolo Recebi o Convite em referência em://
A ssinatur